CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DMT

LEI Nº 786/66.

CRIA LINHA DE ÔNIBUS E AUTORIZA CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica criada a linha de ônibus entre esta cidade e Dr. Joaquim Murtinho.

ART. 2º - O Sr. Prefeito Municipal, no prazo legal, providenciará a abertura de concorrência pública para exploração da referida linha.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal- Conselheiro Lafaiete, 27 de junho de 1966.

Dr. Orlando Baêta da Costa- Prefeito Municipal.
Elza Maria Ribeiro André- Secretária.

Publicada no jornal " ANOTÍCIA" nº 75 de 11 de julho de 1966.